

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE EESAP**

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
AMIGO INDICA AMIGO FONE DE OUVIDO SEM FIO**

1. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

1.1 A presente promoção denominada AMIGO INDICA AMIGO FONE DE OUVIDO SEM FIO tem por objetivo estabelecer as condições e critérios para a concessão de descontos aos acadêmicos de graduação presencial do Centro Educacional Três Marias, mantenedora da Faculdade EESAP, que indicarem novos alunos para estudar na Instituição, nos termos e condições definidos neste regulamento.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

2.1 Poderão participar desta promoção, na condição de indicadores, somente os acadêmicos dos cursos de graduação (modalidades presencial e EAD) do Centro Educacional Três Marias, mantenedora da Faculdade EESAP.

2.2 Estão excluídos desta promoção os acadêmicos isentos do pagamento da mensalidade, seja por ser bolsista no importe de 100% (cem por cento) do custo da mensalidade, seja por ser contemplado com qualquer outro benefício que o isente de tal pagamento integralmente.

2.3 Alunos “parcialmente” beneficiários e/ou bolsistas de Fies, Prouni e/ou outras modalidades que já possuam algum outro desconto nas mensalidades, poderão participar.

3. DO FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO

3.1 Para participar da promoção, o acadêmico deverá indicar “amigo(s)”, ou seja, “novo(s) aluno(s)”, interessados em integrar o corpo discente da Faculdade EESAP em qualquer um dos cursos presenciais de graduação ofertados pela Instituição, a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2021.

3.2 Para cada “amigo” indicado e MATRICULADO, o acadêmico indicante terá o direito a um fone de ouvido bluetooth.

3.4 A manutenção do desconto oferecido pela promoção AMIGO INDICA AMIGO FONE DE OUVIDO SEM FIO ao acadêmico indicante está condicionada à sua adimplência financeira.

3.5 Dos Prazos da Promoção:

3.5.1 As indicações serão recebidas a partir de 23/03/2021.

3.5.2 A retirada do prêmio deve ser feita em até 15 dias úteis após o requerimento na secretaria da instituição.

3.6 O indicado deverá informar o **Registro de Matrícula (RA) e o nome completo do MATRICULADO** que o indicou no ato de sua matrícula, sob pena de privar o MATRICULADO de receber a premiação prevista neste regulamento.

3.7 O aluno indicado MATRICULADO que for beneficiado e/ou bolsistas de Fies, Prouni e/ou outras modalidades que venha a possuir algum outro desconto nas mensalidades privará o acadêmico de receber a premiação prevista neste regulamento.

3.8 Somente os acadêmicos indicantes farão jus a eventuais premiações previstas neste Regulamento, desde que estejam regularmente matriculados ou rematriculados no primeiro semestre de 2021.

3.9 O acadêmico indicante pode ser aluno de cursos de graduação ou pós-graduação, presencial ou a distância. Porém, o indicado deve efetuar a matrícula em um dos cursos de graduação presencial para validação da promoção.

3.10 O prêmio concedido em razão desta promoção NÃO inclui quaisquer taxas acadêmicas e/ou serviços administrativos.

3.11 Para ter direito ao prêmio, o acadêmico deverá pagar as mensalidades em dia nas datas de vencimento.

3.12 Caso o acadêmico não efetue o pagamento de sua mensalidade até a data do vencimento, perderá a premiação desta promoção no mês que o “amigo” indicado se matriculou.

3.13 Não fará jus ao desconto o acadêmico que contiver informações: (I) contrárias aos termos deste Regulamento; (II) incorretas, inconsistentes, irregulares e/ou ilícitas; (III) que impossibilitem, de qualquer forma, o “amigo” indicado de não efetuar sua matrícula.

3.14 Aos acadêmicos interessados em participar deste regulamento implicará a aceitação total e ciência de todos os itens deste instrumento, do Regimento interno, do Manual do Aluno e das Normativas do Centro Educacional Três Marias, mantenedor da Faculdade EESAP, as quais poderão ser alteradas tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma prevista e eficaz.

3.15 A indicação de amigo já matriculado será desconsiderada.

3.16 Em casos de duplicidade de indicação, será respeitado o nome citado pelo indicado no ato da matrícula como critério para a concessão do benefício.

3.17 Fica estabelecido que o prêmio regulamentado nesta promoção será personalíssimo, não havendo qualquer possibilidade de transferência a terceiros; e serão válidos somente no primeiro semestre de 2021 após requerimento do indicante.

3.18 Fica estabelecido que o matriculado e os indicados autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos pela EESAP para divulgação desta campanha.

3.19 Fica estabelecido que o prazo para entrega da premiação, descrito no item 3.5.2, estará sujeito a qualquer mudança sem aviso prévio por motivos de estoque de material.

3.20 Esta campanha entra em vigor a partir da sua publicação.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

Centro Educacional Três Marias
Renan Andrade - Diretor Comercial

Centro Educacional Três Marias
Iago Rodrigues - Coordenador de Marketing